

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul-Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Cep: 97390- 000 Fone: 55 3282 -1244 ramal 214- Fax: 55 3282 -1267

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI Nº 13.018/14)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1007/2022 Fundamento Legal: Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmatura de Termo de Fomento.

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAVRAS DO SUL

CNPJ: 05.837.714/0001-72

Cidade: Lavras do Sul

Descrição da Parceria: Decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no artigo 31 da Lei 13.019/14, tem por objeto o fomento do serviço de proteção social básica para pessoas com deficiência e suas famílias.

Valor: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso.

As despesas decorrentes desta parceria serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

08.244.0202.2.120.3.3.50.43.00.00.00.00.1147 - 15.000,00

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Lavras do Sul, 27 de setembro de 2022.

Sávio Jonhston Prestes Prefeito Municipal